



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Goiana - PE de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 31/08/2017

DECRETO N°015/2017

Altera os prazos de vencimento do imposto predial e territorial Urbano-IPTU, da taxa de limpeza pública e da taxa de conservação das vias e logradouros públicos, estabelecidas pelo decreto N°12/2017 de 27 de Junho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1° - As datas de vencimento das parcelas do IPTU, TCRLP, TLP E TCVLP definidas no artigo 2°, do decreto n°12/2017 ficam prorrogadas de acordo com o quadro a seguir:

PARCELA	DATA
COTA ÚNICA	20/09/2017
1°PARCELA	20/09/2017
2°PARCELA	20/10/2017
3°PARCELA	20/11/2017
4°PARCELA	20/12/2017

Art.2° - Permanece em vigor os demais artigos do decreto N°12/2017.

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 31 de Agosto de 2017.

Eduardo Honório Carneiro
Prefeito em Exercício do Município de Goiana.